

Ofício nº. 0501-03/ADM/PMP.

Primavera/PA, 05 de janeiro de 2023.

Ilmo. Prefeito Municipal de Primavera,

Sr. Áureo Bezerra Gomes.

Prezado,

Tendo em vista que a empresa **MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.279.735/0001-94, especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria com o fornecimento de licença de uso de sistema integrado de controle de arrecadação municipal e gestão de tributos, solicitamos a apresentação de proposta para a prestação dos serviços citados, durante o exercício de 2023.

Abaixo segue termo de referência detalhando os serviços a serem prestados juntamente com a proposta comercial apresentada pela empresa supracitada.

Atenciosamente,



Layana Loureiro Pragana
Secretária de Administração

Gabinete do Prefeito
Recebido
05101123
Layana

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui-se como objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO DE TRIBUTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Primavera, no Estado do Pará, necessita de um sistema informatizado para gestão da arrecadação tributária do município, que possua todos os cadastros pertinentes da área de forma integrada, efetue lançamento de tributos, possua controle do vencimento dos débitos e lançamento automático da Dívida Ativa do Município. Todo o sistema deve funcionar exclusivamente em um portal de serviços através de um link na internet, para que autosserviços possam ser disponibilizados aos contribuintes em geral. O sistema deve funcionar sem a necessidade de instalação de qualquer aplicativo específico para suas funcionalidades, para não haver a necessidade e o incômodo do contribuinte estar obrigado a utilizar determinados equipamentos e/ou instalar determinados softwares para usufruir de seus recursos, ou até mesmo se deslocar ao atendimento presencial na Prefeitura Municipal. Além disso, a demanda de procedimentos internos baseados em sistemas de processamento de dados na Prefeitura tem aumentado nos últimos anos e, assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Administração Tributária, bem como para os munícipes. Com isso, aumenta também a complexidade e, conseqüentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas/serviços disponíveis. Para superar essas dificuldades, a Prefeitura optou pela contratação dos sistemas juntamente com serviços de infraestrutura necessária para operação dos mesmos, através de "data center". Isso possibilitará usufruir de uma tecnologia de ponta e dos serviços de pessoal capacitado para a redução do tempo de indisponibilidade em casos de falhas, e permitir que as manutenções preventivas e corretivas possam ser programadas sem deixar indisponível os serviços e a paralisação do atendimento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES EQUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES
1	Módulos padrão do portal janela única com nota fiscal eletrônica.	12



4- DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

4.1. Operar, processar e disponibilizar informações em ambiente Web, ser acessado através dos programas de navegação na rede mundial de computadores (Internet) com pelo menos os seguintes navegadores: Firefox 15.0 ou superior, Internet Explorer versão 8.0 ou superior, Google Chrome, Opera e Safari, funcionar com acesso através dos sistemas operacionais, Microsoft Windows, Gnu/Linux, Unix, Android e IOS, Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional padrão SQL gratuito, possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados.

4.2. O Sistema deverá conter módulos específicos para administração dos seguintes itens: Cadastramento Imobiliário, IPTU, ITBI, Taxas e Tarifas Diversas, Aluguel de Próprios Municipal, Transporte Alternativo, Auditorias, Dívida Ativa, Certidões, Cadastro Econômico (Alvarás, ISSQN, Vigilância Sanitária e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e Notas Fiscais Avulsas.

5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica mensal conforme a necessidade para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

6.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023, a ser informado pelo departamento de contabilidade do município.

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

8- DURAÇÃO DO CONTRATO



8.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

9- CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

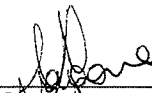
9.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10- LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

10.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Primavera deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

10.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Primavera.

Primavera/PA, 05 de janeiro de 2023.



Layana Loureiro Pragana
Secretária de Administração